



RESOLUÇÃO Nº 033/2010

Joinville, 23 de agosto de 2010.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS REFERENTE O ANO DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 25/2010, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXIV 124ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de agosto de 2010, e considerando,

- o ofício nº 050/10, da Maternidade Darcy Vargas, o qual encaminhava ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório de Gestão 2009, referente as atividades médicas, técnicas, de enfermagem, administrativas e de apoio, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos em Assembleia Geral Extraordinária do CMS-Jlle, em 22.02.10;
- o ofício nº 185/10 – GUPCAA – Programação, enviando o contrato de metas celebrado entre a Maternidade Darcy Vargas e a Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao ofício nº 055/10/CMS;

RESOLVE APROVAR:

1- O RELATÓRIO DE GESTÃO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS REFERENTE O ANO DE 2009, com a seguinte ressalva:

- a implantação do Programa de Educação Permanente para profissionais da rede de serviços 2009/2009, e o Programa de Educação Permanente para Profissionais da Maternidade 2008/2009, constantes no contrato, não foram realizados;
- os indicadores de atendimento neo-natal de alto risco e coleta externa de leite estão abaixo da meta;
- o indicador da taxa de cesariana está em 32%, sendo que a meta é de 30%;
- outros Indicadores estão cima da meta;

2- Que os representantes do Conselho Municipal de Saúde que compõem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Maternidade Darcy Vargas, apresentem, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde, Relatório de Avaliação da Metas Pactuadas/Alcançadas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do



Secretaria da Saúde



folha nº02 da Resolução nº 33/2010/CMS-JIle

Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de agosto de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal